

Lei n.º 469

203

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 22.785.00 vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros para ocorrer ao pagamento do Abono de Natal concedido às professoras municipais pela lei n.º 334, de 8 de dezembro de 1953.
- Art. 2º - Fica revogada, a partir de 1.º de janeiro de 1956 para todos os efeitos legais e orçamentários, a lei n.º 334, de 8 de dezembro de 1953.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 13 de dezembro de 1955

Agostinho Loyola Junqueira
Presidente Municipal

Publicada na "Folha de Pocos" - edição n.º 202, de 20 de dezembro de 1955.